



Governo do Estado do Rio de Janeiro

Instituto Vital Brazil

Gerência de Contratos

1º TERMO ADITIVO

Processo Administrativo nº **SEI-080005/000270/2022**

**PRIMEIRO TERMO
ADITIVO AO CONTRATO
Nº 017/2024 QUE ENTRE SI
CELEBRAM O INSTITUTO
VITAL BRAZIL S.A. (Centro
de Pesquisas, Produtos
Químicos e Biológicos) E A
E M P R E S A HIDROJET
AMBIENTAL LTDA., QUE
TEM POR OBJETIVO A
PRORROGAÇÃO DO
PRAZO DE VIGÊNCIA
CONTRATUAL, NA FORMA
ABAIXO:**

O INSTITUTO VITAL BRAZIL (Centro de Pesquisas, Produtos Químicos e Biológicos) (IVB), sociedade de economia mista, vinculada à Secretaria de Saúde do Estado do Rio de Janeiro, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 30.064.034/0001-00, Inscrição Estadual nº 80.021.739, com sede a Rua Maestro José Botelho, 64 - Vital Brazil - Niterói - RJ - CEP: 24.230-410, doravante denominado **CONTRATANTE**, representado neste ato por seu Diretor Presidente, **Sr. ALEXANDRE OTÁVIO CHIEPPE**, brasileiro, médico, portador da carteira de identidade nº 28324, expedida pelo CBMERJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 034.236.177-56, e por sua Diretora Administrativa, **Sra. STELLA ALVES BRANCO ROMANOS**, brasileira, viúva, Bacharel em Letras, portadora da carteira de identidade sob nº 01269364, expedida pelo IFPRJ, inscrita no CPF/MF sob o nº 639.260.247-04, e a empresa **HIDROJET AMBIENTAL LTDA**, situada na Rua Barão do Rio Branco S/N, Quadra D Lote 23 Parte, Parque Uruguaiana, Duque de Caxias - RJ - CEP: 25212-665, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.992.498/0001-68, daqui por diante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato por suas Sócias, **Sras. FABIANA DO VALE CABRAL DA PONTE**, brasileira, solteira, empresária, portadora da carteira de identidade sob nº 20030487-1 expedida pelo SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 099.899.137-65, e **Sra. NILCEIA DO VALE CABRAL DA PONTE**, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, empresária, portadora da carteira de identidade sob nº 09271977-2 expedida pelo SSP-SP, inscrita o CPF/MF sob nº 035.924.237-34, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO PARA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 017/2024**, conforme contido no Processo Administrativo nº **SEI-080005/000270/2022**, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Pelo presente instrumento fica prorrogado por 180 dias, o prazo de vigência do **Contrato nº 017/2024**, que trata da contratação empresa especializada na prestação de serviços para requerimento de outorga de direito de uso de recursos hídricos - extração de água subterrânea, compreendendo as etapas de visita técnica; fornecimento de barrilete, teste de bombeamento escalonado; coleta e análise físico-química e bacteriológica da água bruta; relatório de avaliação hidrogeológica e protocolo junto ao INEA, com fundamento no artigo 71, da Lei nº 13.303/2016, e conforme solicitação e justificativa do setor técnico no despacho do Processo Administrativo nº **SEI-080005/000270/2022** (indexadores SEI- 90899848 e SEI-90898603), uma vez que devido às condições climáticas, conforme relatadas pela CONTRATADA, houve um atraso no cronograma inicial.

PARÁGRAFO ÚNICO – a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 017/2024 será por 180 (cento e oitenta dias), dando-se ao contrato o prazo total de 360 (trezentos e sessenta) dias, com a vigência de 29/04/2025 a 25/10/2025.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES

As partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas no Instrumento Contratual nº 017/2024 e pelo Termo de Referência não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO E CONTROLE

Após a assinatura do contrato, deverá seu extrato ser publicado, dentro do prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro, correndo os encargos por conta da **CONTRATANTE**, devendo ser encaminhado ao Tribunal de Contas do Estado, para conhecimento, cópia autenticada do contrato até o quinto dia útil seguinte ao da sua assinatura.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente **TERMO ADITIVO**, na presença de 02 (duas) testemunhas, que também assinam, para um só e mesmo efeito de direito.

Niterói, 28 de abril de 2025.

INSTITUTO VITAL BRAZIL S.A.

Sr. ALEXANDRE OTÁVIO CHIEPPE

Diretor Presidente

Sra. STELLA ALVES BRANCO ROMANOS

HIDROJET AMBIENTAL LTDA

Sra. FABIANA DO VALE CABRAL DA PONTE

Sócia

Sra. NILCEIA DO VALE CABRAL DA PONTE

Sócia

TESTEMUNHAS:

1. INGRID ALMADA DE ANGELIS MATA

2. THAMIRIS GUIMARÃES VIANA ECKHARDT

Niterói, 10 março de 2025



Documento assinado eletronicamente por **NILCEIA DO VALE CABRAL DA PONTE, Usuário Externo**, em 28/04/2025, às 10:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#) e no art. 4º do [Decreto nº 48.013, de 04 de abril de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **FABIANA DO VALE CABRAL DA PONTE, Usuário Externo**, em 28/04/2025, às 10:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#) e no art. 4º do [Decreto nº 48.013, de 04 de abril de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ingrid Almada de Angelis Mata, Analista**, em 28/04/2025, às 10:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#) e no art. 4º do [Decreto nº 48.013, de 04 de abril de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Thamiris Guimarães Viana Eckhardt, Analista**, em 28/04/2025, às 10:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#) e no art. 4º do [Decreto nº 48.013, de 04 de abril de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Stella Alves Branco Romanos, Diretora**, em 28/04/2025, às 16:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#) e no art. 4º do [Decreto nº 48.013, de 04 de abril de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Otávio Chieppe, Presidente**, em 28/04/2025, às 17:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#) e no art. 4º do [Decreto nº 48.013, de 04 de abril de 2022](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6, informando o código verificador **98850231** e o código CRC **A6AA5478**.

Referência: Processo nº SEI-080005/000270/2022

SEI nº 98850231

Rua Maestro José Botelho, 64, - Bairro Vital Brazil, Niterói/RJ, CEP 24230-410
Telefone: